**EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020**

Acresça-se ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2020 o art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta lei complementar, decreto do Poder Executivo instituirá comissão amplamente representativa dos funcionários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinada a contribuir e a debater a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Araraquara.” (NR)

Araraquara, 21 de dezembro de 2020.

**ELIAS CHEDIEK**

Vereador